



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício nº43/22-C

Campo Largo, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar para fins de aprovação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 042/22, cuja Súmula, autoriza a venda de imóveis urbanos de propriedade do Município em áreas de regularização fundiária de Interesse Social, no Jardim Palmas, Jardim Palmeiras e Jardim Florestal.

Conforme é de conhecimento de todo, a legislação federal possibilitou a regularização de áreas ocupadas para fins social, tanto em iniciativa privada como pública, com o intuito de possibilitar que as pessoas ali residentes possam ter seu título de propriedade e ao mesmo tempo possibilita a regularização destas ocupações.

Estas áreas foram ocupadas de forma irregular, na acepção da palavra, passando a formar um núcleo de pessoas que ali edificar em suas casas e passaram a residir, porém de forma irregular, já que se tratar de área pública, que, de forma legal, deveria ser desocupada, contudo por se tratar de uma questão social estas áreas hoje devem ser transferidas àquelas pessoas para que possam ter uma moradia legal e reconhecida como proprietários.

Porém não é justo com a população em geral que estas áreas sejam simplesmente doadas, o que pode incentivar outras ocupações já que resta sabido que podem ser beneficiados com a doação das terras, mas sim aliená-las por um valor cadastral, porém impondo uma obrigação de indenizar o poder público por esta ocupação, cuja indenização, mesmo que inferior ao preço de mercado, permitindo o ingresso de recursos que poderão ser utilizados na aplicação de obras e ou serviços públicos de uso comum e toda a população.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. L.", is positioned in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Assim presente o interesse público e na certeza de podermos contar com o apoio e pronta aprovação deste projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PEDRO ALBERTO BARAUSSEI.

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta